

205

O PAPEL DO MEDIADOR NO DIREITO DE FAMÍLIA – NOVOS CONCEITOS E TÉCNICAS PARA O DIREITO. *Andreia Cristina de Oliveira Pinto, Eduardo Silva da Silva (orient.) (UniRitter).*

A mediação como meio de pacificação de conflitos tem sido amplamente acolhida por diversos setores do direito brasileiro, notadamente, pelo Projeto Conciliação promovido pelo Conselho Nacional de Justiça. Espera-se que o seu emprego favoreça a diminuição do acervo de litígios e, ao mesmo tempo, atribua maior protagonismo às partes diretamente envolvidas na disputa. Sabe-se, contudo, que existem inúmeras técnicas de mediação e diversas escolas teóricas sobre o tema. O objetivo do presente trabalho é identificar e analisar algumas destas tradições, avaliá-las e discutir a possível contribuição que possam trazer ao emprego do instituto no Brasil. Para tanto, foi realizada a revisão bibliográfica sobre o tema, focando-se na escola transformista e na escola de Harvard. Pretende-se, a partir destas fontes, sugerir um modelo de mediação que leve em contas as peculiaridades locais e adote contribuições de cada uma destas tradições.